ANEXO II - Parâmetros e ponderações a considerar na avaliação dos critérios de seleção

	ANEAO II - Parametros e ponderações a considerar na avaliação dos critérios de Seleção					
				Ponderação (%)		
	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de Avaliação	c) vii) Mapeamento e avaliação, a nível nacional, dos ecossistemas e dos seus serviços, com prioridade territorial para as zonas integradas no sistema nacional de áreas classificadas e para os serviços dos ecossistemas agroflorestais, marinhos e costeiros, de bens associados aos produtos agroflorestais diversificados de sistemas extensivos, ao turismo e à biotecnologia		
EFICÁCIA	a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento	com base nos relatórios das Diretivas Aves e Habitats); 2. Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação 3. Espécies e Habitats Protegidos abrangidos por ações de melhoria do conhecimento	a1) Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido - valor de referência com base nos relatórios das Diretivas Aves e Habitats): Evidência de contributo em áreas classificadas - 5 pontos Evidência de contributo - 3 pontos Não contribui - 0 pontos	5%		
			a2) Superficie dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação: Contribui com mais de 100 ha - 5 pontos Contribui entre 50 e 100 ha - 3 pontos Contribui entre 10 e 49 ha - 2 ponto Contribui com menos de 10 ha - 1 pontos	90%	20%	
			a3) Espécies e Habitats Protegidos abrangidos por ações de melhoria do conhecimento Contribui com mais de 50% - 5 pontos Contribui entre 25 e 50% - 3 pontos Contribui entre 10 e 24% - 2 pontos Contribui com menos 10% - 1 pontos	5%		
ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA SETORIAL	b) Caráter prioritário da operação, tendo por base o Quadro de Ações Prioritárias da Rede Natura 2000 definido para o período 2014-2020 (PAF -Prioritized Action Framework)	Será avaliado o caráter prioritário das operações tendo como documentos enquadrador o PAF (http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/rn2000/resource/financ-14- 20/paf), concretamente nas prioridades das tabelas F e medidas relevantes das tabelas G deste Quadro de Ações Prioritárias	Com enquadramento no PAF (prioridades das tabela F e medidas relevantes das tabelas G) - 5 pontos Sem enquadramento no PAF - 0 pontos	15%		
	c) Contributo para os objetivos de gestão das Áreas Classificadas, tal como estabelecidos nos diplomas regulamentares que as definem, e nos instrumentos de gestão territorial que se lhes aplicam, ou noutros documentos estratégicos da área da conservação da natureza, ou no caso das operações que abranjam o meio marinho, para os documentos estratégicos da área do Mar		Relevante — Demonstração de contributo para um ou mais, conforme adequado, objetivos específicos, metas, prioridades, áreas específicas de intervenção, ou indicadores, que sejam parte integrante dos documentos - 5 pontos	20%		
Abordagem Integrada	e) Complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	Será avaliada a complementaridade com os outros investimentos cofinanciados ou a cofinanciar por Programas Nacionais, fontes privadas e instrumentos financeiros, pelo PDR, pelo MAR 2020, por outros PO temáticos, pelo FEDER (PO Regionais e de Cooperação Territorial Europeia), Horizonte 2020 e pelo LIFE, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações.	Relação direta de complementaridade e/ou de ligação direta - 5 pontos Relação indireta de complementaridade - 3 pontos Inexistência ou ausência de evidência de relação de complementaridade - 0 pontos	20%		
	f) Impacte do investimento com valor acrescentado à escala nacional	Será avaliado o impacte do investimento na perspetiva territorial (supra NUT II, NUT II ou escala territorial inferior)	Evidência de impacto mínimo a nível supra regional- 5 pontos Evidência de impacto mínimo a nível da NUT II - 3 pontos Evidência de impacto mínimo a uma escala territorial inferior - 1 pontos	25%		

COEFICIENTES DE MAJORAÇÃO

As operações poderão ser majoradas com os coeficientes a) e b) de 1,05 cada um sobre a pontuação final, se as mesmas reunirem os seguintes requisitos:

a) Se a operação prever a concretização do investimento através do estabelecimento de parcerias entre várias entidades públicas e/ou privadas